

## DECRETO Nº 1936, DE 02 DE MAIO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 41.000,00

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

09.271.0031.2.010 – Contribuições Previdenciárias - INSS.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 6.000,00

#### **03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento**

09.272.0032.2.056 – Contribuições Previdenciárias - RPPS.

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 4.000,00

#### **05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB**

09.271.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias - Professores.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.452.0064.2.029 – Manut. Vias Urbanas e Rurais, Parques Jardins Públicos.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 30.000,00

#### **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0002.1.013 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 91.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

09.272.0032.2.059 – Contribuições Previdenciárias.

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 15.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

09.272.0032.2.060 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0002.1.013 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 38.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

09.272.0032.2.061 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 20.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

09.272.0032.2.062 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

09.271.0031.2.047 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

**10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

09.271.0031.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 91.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 02 de Abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.